



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 179199

de 13 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL A DARIO LUIZ RIBEIRO E

GLÓRIA BERTOLDI KAEZALA"

PROJETO-DE-LEI nº 074/99 de 12 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades

Privadas

ARQUIVADO EM:

rcamudez
Secretário-Geral

Lei nº 2.843

2844

18.08.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
180/99
PROTÓCOLO

Flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 082/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 074 que “**Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Gloria Bertoldi Kaezala**”.

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania solicita doação de uma área de terras do Município para construção de duas residências, uma para Dario Luiz Ribeiro e outra para Gloria Bertoldi Kaezala.

Fundamenta que o Sr. Dario, desde 1966 reside em casa edificada no Parque da Fenavinho, conforme Histórico anexo elaborado pela Assistente Social. Da mesma forma a Sra. Gloria, reside em uma casa edificada em área do horto Municipal desde 1967, conforme Histórico também anexo. Justifica o pedido informando que, em ambos os casos, as residências dos donatários terão que ser demolidas.

Diante disso, segue o incluso projeto de lei a fim de que seja doada uma área de terras que viabilize as edificações pretendidas, salientando-se que se trata de apenas uma área de terras para a construção das duas moradias.

No projeto de lei anexo, fizemos incluir cláusula de reversão do imóvel ao Município caso as obras não sejam concluídas no prazo de cinco anos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unan (P.V.)
por maioria (18x01)

SALA DAS SESSÕES, 17.10.99.

DATA: 17.10.99.

Vereador	Presidente
----------	------------

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR
IMÓVEL A DARIO LUIZ RIBEIRO E
GLORIA BERTOLDI KAEZALA.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a doar a **DARIO LUIZ RIBEIRO** e **GLORIA BERTOLDI KAEZALA** o imóvel a seguir descrito: "um terreno com a área de quinhentos e cinqüenta metros e cinqüenta decímetros quadrados (550,50m²), relativo a parte do lote rural número vinte e um (21) da Linha Estrada Geral, nesta cidade, que assim se delimita e confronta: Norte, na extensão de 13,50m com uma passagem sem denominação; Sul, na extensão de 33,35m, com terras da viúva Rosa Maria Turri Turconi; Leste, na extensão de 23,50m com terras de Dorvalino Grasselli; Oeste, na extensão de 31,55m com uma passagem sem denominação sentido Sudoeste.". Referido imóvel está matriculado sob nº 22.025, Livro 2 - RG do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção das residências de cada um dos donatários.

Parágrafo único - Os donatários terão o prazo de cinco (05) anos para conclusão das obras, contados da assinatura da escritura, sob pena do imóvel reverter ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Não poderá ser dada ao imóvel outra destinação senão a prevista no art. 2º, sob pena de nulidade da doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício



103
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 082

Processo 179/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Poder Executivo que "Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala".

Na exposição de motivos, o Chefe do Poder Executivo justifica a doação visto que tem por finalidade reas-sentar os donatários, pois em ambos os casos, as residências terão que ser demolidas.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



10/4
Bento Gonçalves

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 138
Processo nº 179/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Poder Executivo que autoriza a doação de imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala.

Segundo a exposição de motivos, a doação tem como finalidade reassentar o donatário em imóvel doado pelo município, pois atualmente ocupa casa edificada no Parque da Fenvinho desde 1966 e a donatária igualmente reside em casa edificada no Horto Municipal desde 1967, havendo necessidade de desocupação do local, com a demolição dos imóveis.

Trata-se de doação com cláusula restritiva - prevista no art. 3º do projeto e pela qual os donatários não poderão dar outra designação ao imóvel, senão a construção das duas residencias.

A medida visa dar solução a problema de mais de 30 anos, onde os donatários prestaram relevantes serviços a municipalidade, zelando pelos patrimônios onde atualmente residem, e certamente agora o poder público não pode se furtar de dar uma solução que seja boa para ambas as partes, aos primeiros dando um novo local para moradia de suas famílias e ao segundo, a oportunidade de melhor ocupar as áreas do Parque da FENAVINHO e do Horto Municipal.

Assim, conclui-se que a medida consulta o interesse público, não se vislumbrando impedimentos de ordem jurídica, que impeçam a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 16 de agosto de 1999

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. CARLOS JOSE PERIZZOLO

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *constituição*
e *Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13/08/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 179/99

ASSUNTO: Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, através de seus membros abaixo firmados, após proceder a análise do processo nº 179/99, que insere o Projeto de Lei nº 074, de 12 de agosto de 1999, o qual autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoli Kaezala, emite o seguinte parecer sobre a matéria.

A referida doação tem por finalidade viabilizar a edificação das residências dos beneficiários, tendo em vista que os mesmos residem em casas edificadas uma na área do Parque da Fenavinho e outra na área do horto municipal, as quais deverão ser destruídas.

A pedido da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a doação do referido tem cunho social, sendo reservado ao Poder Executivo o direito de reaver o imóvel num prazo de cinco(5) anos, caso as obras não sejam concluídas.

Esta Comissão por entender que o projeto em análise atende a técnica legislativa, é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador EUGÉNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *duas, seis Páginas*
e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13/08/99

me
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 179/99

ASSUNTO: Autoriza o Município a doar
imóvel a Dario Luiz Ribeiro
e Glória Bertoldi Kaezala.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos
e Atividades Privadas

O projeto de Lei em apreço, de origem do Executivo Municipal, autoriza o município a doar os imóveis ao Sr. DARIO LUIZ RIBEIRO e GLÓRIA BERTOLDI KAEZALA.

A comissão é de parecer favorável à aprovação do projeto, por tratar-se de pessoas que residem há mais de 30 anos no PARQUE DA FENAVINHO e no HORTO MUNICIPAL, onde zelavam pelo patrimônio do Município.

Bento Gonçalves 17 de agosto de 1999.

[Signature]
Verador CARLOS ROBERTO POZZA

Presidente

[Signature]
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-Presidente

[Signature]
Vereador GILMAR DALLA COSTA

Membro



Not
LPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 13 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 1999, com início às 18
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 130/99 - Autoriza contratações temporárias e
emergenciais; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 133/99 - Altera redação do Art. 3º e parágrafo
único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 166/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores
de Escolas Municipais e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 178/99 - Concede pagamento de pensão por
morte à(s) dependente(s) do servidor Milton João Dartora; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 179/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a
Dario Luiz Ribeiro e Gloria Bertoldi Kaezala; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 180/99 - Autoriza o Município a permitir
imóveis com Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE
URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 181/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e
premiação de jogos; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

8. PROCESSO Nº 114/99 - Substituto ao Projeto de lei nº 042/99,
que "Aprova o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município";
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 152/99 - Cria o sistema de estacionamento
rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências - COM EMENDA;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)



108
pe

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

10. PROCESSO Nº 088/99 - Dispõe sobre a fixação do horário de atendimento ao público nos estabelecimentos bancários do Município de Bento Gonçalves - COM EMENDA; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 046/99 - Cria pontos livres especiais de táxi; (1^a VOTAÇÃO)

12. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo do Município a criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências; (1^a VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 132/99 - Proíbe a instalação de bombas de auto-serviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências; (1^a VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 160/99 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Canoísta Róger Caumo. (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO *11/08/99*
VOTAÇÃO: Unico
~~por unanimidade~~
SALA DAS SESSÕES, *11/08/99*
DATA
Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO N° 130/99 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais.

2. PROCESSO N° 133/99 - Altera redação do Art. 3º. e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992.

3. PROCESSO N° 036/99 - Dispõe sobre a Eleição Direta para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas Públicas Municipais e nas Escolas Municipais Infantins de Bento Gonçalves.

4. PROCESSO N° 166/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores de Escolas Municipais e dá outras providências.

5. PROCESSO N° 178/99 - Concede pagamento de pensão por morte à(s) dependente(s) do servidor Milton João Dartora.

6. PROCESSO N° 179/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala.

7. PROCESSO N° 180/99 - Autoriza o Município a permutar imóveis com Belisário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

8. PROCESSO N° 181/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 16 de agosto de 1999.

[Signature]
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

[Signature]
Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

[Signature]
Ver. EUGÉNIO RIUZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº712/GAB

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 007/99** - Autoriza Contratações Temporárias e Emergenciais;

2. **Substitutivo do Projeto de Lei nº 042/99** - Aprova o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município; (cópia anexa)

3. **Projeto de Lei nº 058/99** - Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências. com emenda; (cópia anexa)

4. **Projeto de Lei nº 067/99** - Dispõe sobre a escolha de Diretores de Escolas Municipais e dá outras providências;

5. **Projeto de Lei nº 072/99** - Concede pagamento de pensão por morte à(s) dependentes (s) do Servidor Milton João Dartora;

6. **Projeto de Lei nº 073/99** - Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João Fomazier e Reni Dal Piaz Fornazier;

Excelentíssimo Senhor
Darcy Pozza
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

7. Projeto de Lei nº 074/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala;

8. Projeto de Lei nº 075/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos;

De origem legislativa:

9. Projeto de Lei Complementar nº 002/99 - Dispõe sobre a fixação do Horário de Atendimento ao Públíco nos Estabelecimentos Bancários do Município de Bento Gonçalves;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.